




Lido

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Em: 04/03/23


Secretário(a)

**"Concede Título de Cidadão
Banabuiense ao Ilmo. Sr.
Francisco Marcílio Coelho Brito"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

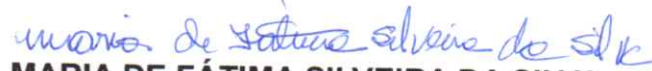
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Banabuiense ao **Ilmo. Sr.
Francisco Marcílio Coelho Brito.**

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue
em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

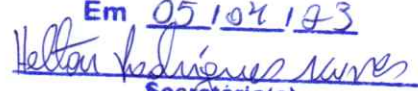
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes da Silva, 23 de Março de 2023


MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
VEREADORA

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 05/04/23

Secretário(a)



Justificativa

Francisco Marcílio Coelho Brito, nasceu em 1 de junho de 1984, no Muxuré - Quixeramobim - Ceará. Filho de Manoel de Brito Maciel e Antonia Lúcia Coelho Brito, tem 8 irmãos. Em 1998 veio à Banabuiú, onde fixou residência, casou com Maria Joelle Lopes Oliveira, tem um filho Gustavo Anderson.

Trabalhou no antigo Hotel Municipal e na Padaria Sepan. De 2001 a 2004 trabalhou na Unidade Integrada da Criança - UNIC. Em 2007 ingressou via concurso público na Prefeitura Municipal de Banabuiú, exercendo o cargo de Agente administrativo na EEF Raul Urquidí. de 2015 à 2016 trabalhou como assessor financeiro do Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides. De janeiro de 2017 a abril de 2020 foi coordenador de tesouraria da prefeitura de Banabuiú.

Por onde passa, Marcílio, constrói sua história com cordialidade, respeito e amizade. É bacharel em Direito pela Uicatólica de Quixadá, atualmente exerce o cargo de secretário de Planejamento e Gestão da PMB, deste abril de 2020 até a presente data, neste campo tem desenvolvido um trabalho eficaz, eficiente e íntegro. Com destaque para ações de diálogo, escuta e respeito aos cidadãos e cidadãs banabuenses.